

## 20 ANOS DA LEI DA LIBRAS NO BRASIL: CONTEXTO HISTÓRICO E PROJEÇÕES FUTURAS

José Arnor de Lima Júnior<sup>1</sup>  
Sédina dos Santos Jales Ferreira<sup>2</sup>  
Niáscara Valesca do Nascimento Souza<sup>3</sup>  
Indira Simionatto Stedile Assis Moura<sup>4</sup>

### RESUMO

Este artigo objetiva averiguar os impactos da Lei nº 10.436 – popularmente conhecida como Lei da Libras – no Brasil, considerando as comemorações de 20 anos desde a sua publicação. Dentre o escopo de questões as quais serão discutidas, figuram o novo movimento epistemológico vivido (consequência e prenúncio das mudanças em curso da globalização), a expansão experimentada no ambiente universitário e os novos desafios existentes para o acesso ao mercado do trabalho. Para analisar os efeitos ainda obscuros dessa medida legislativa, serão perscrutados referenciais teóricos competentes, a saber, a Linguística Aplicada e os Estudos Surdos. Ao final das discussões empreendidas, consolida-se a ideia de que esse marco surge como uma afronta aos padrões vigentes já cristalizados, estabelecendo uma nova configuração social. Para além disso, a oficialização da Libras atua como um marcador simbólico dos sutis avanços da comunidade surda na busca por dignidade humana. Essas reflexões esparsas são um indicativo de que a inequidade ainda persiste e encontra brechas, mesmo jurídicas, para fazer-se presente.

**Palavras-chave:** Lei; Libras; Estudos; Surdos e Comunidade.

### A ETNOGRAFIA COMO MOVIMENTO EPISTEMOLÓGICO

Este artigo, que ora se apresenta, surge de um momento singular na história da comunidade surda brasileira: completam-se 20 anos da publicação da Lei nº 10.436 (BRASIL, 2002). Nessa seara, na esteira de contemplar o passado, observar o momento presente e fazer predições sobre o futuro, convergem publicações com vistas a averiguar a passagem do tempo

<sup>1</sup> Mestrando em Educação da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, [arnorjr\\_brasil30rn@hotmail.com](mailto:arnorjr_brasil30rn@hotmail.com);

<sup>2</sup> Mestranda em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, [sedina.jales@hotmail.com](mailto:sedina.jales@hotmail.com);

<sup>3</sup> Mestra em Ambiente, Tecnologia e Sociedade da Universidade Federal Rural do Semi Árido – UFERSA, [niascara.souza@ufersa.edu.br](mailto:niascara.souza@ufersa.edu.br);

<sup>4</sup> Doutoranda em Linguística da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, [indirastedile@gmail.com](mailto:indirastedile@gmail.com);

na construção da memória cultural do povo surdo. É sabido que a história das políticas voltadas a minorias linguísticas é permeada por embates, os quais são travados na disputa por poder e no reconhecimento da singularidade do Outro.

A respeito dessa distinção ontológica, afinal, constroem-se patrimônios científico-culturais – pesquisadores têm se debruçado, já há certo tempo, a divisar a raiz etnográfica com que se constitui o diferente. Tendo isso como pauta norteadora, este trabalho objetiva dissertar sobre como a abertura epistemológica, a expansão universitária e os fluxos locais e globais no âmbito da globalização dão a tônica das discussões contemporâneas da comunidade surda brasileira. Este intento, para além disso, é um registro situado em torno desta data comemorativa, capaz de convocar a todos à reflexão das expectativas e dificuldades enfrentadas na procura por legitimidade.

Dito isso, salientemos que houve, paulatinamente, no âmbito internacional, uma mudança no que se refere às comunidades linguísticas autóctones. Antes compreendidas como culturalmente inferiores, a mudança de perspectiva em torno das minorias constitui um avanço inestimável na finalidade de compreender suas epistemes. Não é à toa que seja lugar comum na esfera acadêmica a menção a Stokoe (1960) e sua análise basilar da constituição da Língua de Sinais Americana (ASL). Um estudo amparado em fatores verificáveis e comprováveis, com notável sustentação empírica, revelou a complexidade das línguas de sinais.

Obviamente, a desmistificação a respeito de diferentes culturas, línguas e supostos traços inatos não ocorrem de forma espontânea; do contrário, adquirem força no bojo dos movimentos sociais e dos conflitos. Isso porque, no decurso do tempo, os surdos eram vistos como menores, como ineptos, incapazes de aprender e de replicar conhecimento.

É nessa conjuntura em que os Estudos Culturais ganham força e remodelam o *status quo*. Em uma escala global, a virada cognitiva dá visibilidade a “novas” formas de ser e estar no mundo, e tais personagens da cultura nacional, há muito existentes, passam a receber a devida atenção nos meios de divulgação científica. O excerto de Ianni (1994), a seguir, é ilustrativo desse fenômeno:

Este é um momento epistemológico fundamental: o paradigma clássico, fundado na reflexão sobre a sociedade nacional, está sendo subsumido formal e realmente pelo novo paradigma, fundado na reflexão sobre a sociedade global. O conhecimento acumulado sobre a sociedade nacional não é suficiente para esclarecer as

configurações e os movimentos de uma realidade que já é sempre internacional, multinacional, transnacional, mundial ou propriamente global (IANNI, 1994, p. 148).

É provável que os desavisados criem interpretações errôneas do fragmento apresentado, vendo-o como um anacronismo, uma visão desatualizada da maneira como as relações sociais se constituem na contemporaneidade. Contudo, é preciso ressaltar que as alterações estruturais do paradigma clássico já eram sentidas anteriormente à Lei da Libras. Dito de outro modo, havia uma tendência generalizada de se considerar o conhecimento produzido por diferentes grupos sociais, e, assim, não mais faria sentido considerar a língua portuguesa como parâmetro para aferir a capacidade cognitiva e intelectual. Menos ainda a língua inglesa, língua franca dotada de poder e de hegemonia nos círculos políticos.

Nesse sentido, a Lei da Libras surge como uma afronta aos padrões vigentes já cristalizados, estabelecendo uma nova configuração social. A partir de então, fez-se valer o discernimento atestado nos meios jurídicos, a saber, o reconhecimento “como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados” (BRASIL, 2002).

Considerando as limitações históricas às quais os surdos foram submetidos, como a impossibilidade de tomar decisões por si mesmos, de casar etc., a oficialização de uma língua própria, com que podem se expressar e reivindicar seus direitos, manifesta-se como uma subversão da estrutura social corrente. No âmbito da globalização, representa um movimento em direção ao local, isto é, à validação do pensamento da minoria, enfim possibilitado de expressar-se e comunicar-se, em relação aos pares.

Com relação a isso, pode-se dizer que esse tensionamento está findado nas vertentes de estudo contemporâneas, as quais aceitam, prontamente, as comunidades minoritárias como parte de um todo orgânico. É o caso da Pedagogia Crítica (FREIRE, 2011), dos Estudos Culturais (BAUMAN, 2005; PERLIN, 1998/2003; HALL, 2005; WOODWARD, 2000) e da Etnografia da prática escolar (ANDRÉ, 1995). Esses campos de estudo compreendem as sutilezas do processo de ensino e absorvem as necessidades reais dos alunos em uma perspectiva teórico-prática. Apesar de não estar superada, a distância entre o cânone acadêmico consolidado nos círculos científicos e a visão da “massa” foi diminuída. Os sujeitos puderam externar suas visões e, sobretudo, apresentar os seus dramas diários, seus medos, suas frustrações. A partir dessas discussões profícuas, criou-se um modelo mais

assertivo para abordar as vivências desses grupos. A comunidade surda viu ascender, dentro dos movimentos políticos, pautas compartilhadas entre os pesquisadores e o desejo comum de reformular o fazer acadêmico, tornando-o mais acessível e democrático.

Dentro da complexidade dos desejos humanos, admitir a existência do Outro, com experiências e caminhos distintos dos nossos, afirma a pluralidade de vozes sociais. É o que revela a teoria bakhtiniana, tão bem-quista nos Estudos da Linguagem.

## A LEI DA LIBRAS E A EXPANSÃO UNIVERSITÁRIA

Desde a sua implementação, a Lei da Libras já se mostrava como um prenúncio à acessibilidade, antes nunca vista, da comunidade surda no ambiente universitário. Não somente os surdos, mas – com a efetivação da Lei de Cotas (BRASIL, 2012) – também de pessoas de baixa renda, negros, indígenas, quilombolas e afins. Refletindo um processo histórico notadamente segregacionista, anteriormente a esses esforços, a universidade preconizava um tipo de aluno, cujo saber era medido em relação a uma elite nacional. Além de o conhecimento desse grupo restrito não chegar às comunidades de minoria, transparecia a discrepância entre o alto calão administrativo e o cidadão comum.

No entanto, é válido mencionar que, diferentemente das medidas a fim de mitigar os prejuízos históricos, a Lei da Libras reconhece uma característica inata, a saber, os aspectos visuais no processo de apreensão linguístico-cognitiva. Junto à língua de sinais, essa iniciativa propõe ainda uma reflexão da língua portuguesa nos espaços bilíngues. Tal informação está presente no seguinte excerto: “A Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa (BRASIL, 2002)”. Ao que se sabe, o português é imprescindível no letramento da pessoa surda, e isso se manifesta desde interações espontâneas cotidianas às atividades mais elaboradas da produção humana – Bakhtin (2011) chamaria esses tipos de enunciado de “gêneros secundários”. Apesar disso, cabe a discussão de como a segunda língua tem ocupado espaço substancial nos espaços acadêmicos. Isso não implica entrar no mérito de se essas produções a respeito do bilinguismo inviabilizam de algum modo a pesquisa sobre língua de sinais, uma vez que a diversidade de temáticas é fator positivo nos meios científicos nacionais. Entretanto, é inegável que a obrigatoriedade de

escrever em língua portuguesa (e de ascender academicamente por meio dela) pode mascarar uma desvalorização da Libras. Entram nessa controvérsia editais de concurso mal formulados, falta de capacitação profissional da banca avaliadora e ausência de acessibilidade linguística nos espaços institucionais.

Um fenômeno ainda mais recente é o negacionismo presente em setores da sociedade dito conservadores. Nos últimos anos, a polarização adentrou muitos campos do conhecimento, criando divisão e desencontro. O anti-cientificismo parece marca evidente desse acontecimento, e seus expoentes mais ilustres parecem discordar do financiamento da pesquisa em Ciências Humanas, e do incentivo a políticas identitárias. Naturalmente, como consequência direta, a efetividade da Lei da Libras parece comprometida, em razão dos entraves ora criados para expressão e comunicação. O discurso individualista nesses âmbitos diminui o valor da pós-graduação no propósito de promover a emancipação cidadã e dar voz aos segmentos sociais marginalizados.

Nessa conjuntura, contrário ao trânsito da globalização, as ambiguidades desse regresso científico parecem apontar para uma diminuição do reconhecimento epistemológico dos pesquisadores surdos. A constante convivência com o Outro deveria buscar um combate ao eurocentrismo, ou seja, procurar enaltecer os espaços periféricos, distantes dos centros de poder. Na teoria crítica a qual foi feita alusão previamente, a história desses sujeitos e sua singularidade teriam de ser indispensável nas investigações contemporâneas, no fito de amenizar as disparidades existentes.

À vista disso, publicações no âmbito dos Estudos Culturais têm ressaltado o embate entre diferentes culturas. Os surdos certamente se beneficiam do espaço universitário, onde podem se reunir e debater questões afins. Isso não significa, porém, que jogos de poder não se manifestem com frequência, solicitando aos interactantes uma opinião política correspondente. Para esse nicho já demasiado excluído do domínio acadêmico, o saber representou, nas últimas décadas, resistência às formas de dominação. Em outras palavras, o acesso ao conhecimento elevou-os à condição de compreender a manipulação dos discursos e a forma de domesticação de seus corpos (FOUCAULT, 2009).

Para vislumbrar o horizonte enunciativo em que se materializam as técnicas de controle, pode-se voltar ao discurso patologizante preponderante em determinados setores da sociedade brasileira. A ideia de conformidade, homogeneização e igualdade maquam as reais

necessidades do outro, bloqueando aquilo que, nas palavras de Bakhtin (2011), seria o “excedente de visão”. Em virtude dessa ausência de empatia generalizada, o corpo é alvo de críticas, alvejado por violência simbólica, privado de expressar-se e obrigado a seguir a cartilha imaginária dos bons costumes.

Por conseguinte, devido ao surgimento desses divisionismos recentes, o ambiente universitário necessita, cada vez mais, mobilizar esforços para adentrar na proposta de Kleimann (2013), qual seja, a de criar

uma agenda que, em consonância com sua vocação metodológica interventiva, rompa o monopólio do saber das universidades e outras instituições que reúnem grupos de pesquisadores e intelectuais e toma como um de seus objetivos a elaboração de currículos que favoreçam, por um lado, a apropriação desses saberes por grupos na periferia dos centros hegemônicos e, por outro, a legitimação dos saberes produzidos por esses grupos (KLEIMAN, 2013, p. 41-42).

Como se observa no excerto de Kleiman (2013), o compromisso com a comunidade surda se efetiva na medida em que os surdos são capazes de opinar sobre as escolhas na arena epistemológica e no contexto político. Apesar de essas recentes perdas no debate público se darem como ausência – falta de incentivo financeiro destinado à realização de pesquisa –, pode-se dizer que essas medidas, na conjuntura nacional, se constituem como um ataque: uma negação do direito fundamental de expressão humana. O desenvolvimento no âmbito social está atrelado à insubordinação às estruturas de poder, ou, de modo análogo, à ação decolonial. No ímpeto de superar a estratificação social construída historicamente, a comunidade surda deve se afirmar, abrindo espaço para o convívio com a diferença.

As perdas recentes da liberdade necessitam ser discutidas para além da esfera linguística propriamente dita, aporte seguro que os cursos de Letras – Libras estão habituados a manejar. Nesse impasse teórico, cabe um olhar afetivo ao pensamento de fronteira, à coligação entre diferentes áreas das Ciências Humanas com o propósito de resistir. Quando, enfim, reunidos, os diferentes grupos serão capazes de suprimir o apagamento cultural, e instituírem uma agenda epistemológica condizente com as reivindicações da pós-modernidade.

Não há dúvidas no que diz respeito ao progresso no campo trabalhista, e isso é válido tanto local quanto nacionalmente. Mais que todos os domínios, provavelmente, o mais beneficiado foi o da educação, a levar em conta a possibilidade já elencada de os surdos atuarem como instrutores e professores. A respeito disso, os cursos de Letras – Libras cumprem um papel fundamental, ao capacitarem os surdos para lecionarem nas associações, nas escolas de nível fundamental e médio e, àqueles que optam pela pós-graduação, nos cursos de nível superior.

Todavia, as provas para admissão dos surdos carecem de alguns fatores imprescindíveis no que concerne à acessibilidade. Trata-se, por exemplo, de provas objetivas/discursivas elaboradas em L1. Nesse sentido, ao serem exigidos conhecimentos de segunda língua, a banca avaliadora dos surdos deve, conforme documentos legais,

adotar mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade lingüística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa (BRASIL, 2005, Art. VI).

Isso não é uma simples continuidade das discussões referentes às competências lingüísticas, questões amplamente difundidas nos cursos de Letras. No caso dos surdos, essas particularidades residem na visualidade com que se conectam ao mundo, à forma única e insubstituível com que valoram o seu arredor. O humor, as estratégias de enunciação e o contato com os pares, por exemplo, são radicalmente distintos, ao serem confrontados com a dinâmica das relações orais-auditivas.

Embora alguns concursos já façam a tradução para a Libras, a transferência de sentido e a mera mudança de modalidade não garantem a compreensão por parte do interlocutor. Em verdade, aspectos culturais desempenham papel preponderante, bem como as experiências anteriores do aluno. Caso não adquira a língua de sinais no período devido e, nos anos de formação, não possua intérpretes qualificados, o surdo desenvolve um conhecimento deficiente, inoperante, desvinculado da profundidade das relações humanas. Para o mercado, a prática precede a teoria. A inabilidade e incompreensão dos processos subjacentes resultam na dificuldade de adentrar o setor formal de trabalho. Consequentemente, os surdos veem-se ainda limitados no que se liga à atuação, e a capacitação/formação continuada deve incidir sobre as privações sofridas.

Contudo, nem todos os surdos, vale ressaltar, desejam adentrar nos cursos de Letras – Libras, e a legislação vigente ainda peca em assegurar à comunidade surda espaços onde possam exercer livremente suas profissões. Uma conquista inédita, a tradução da prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para Libras, não serviu para remediar as desigualdades sociais existentes previamente à seleção, ou a pouca padronização dos sinais utilizados. Prova cabal disso é a inexpressiva quantidade de alunos surdos nas universidades brasileiras, excetuado os cursos para formação de professor já aludidos.

Nessas limitações para o exercício profissional, cria-se uma inquietação, reflexo da constituição identitária do sujeito. Como se sabe, os surdos passeiam por diversos campos e, para além do traço biológico da surdez, podem (ou não) fazer parte da comunidade LGBTQIA+, serem negros ou brancos, identificarem-se com padrões de gênero binário ou não-binário, enfim, formarem-se em meio à variedade de aspectos que lhes são característicos. De modo análogo, as possibilidades de carreira com que o surdo se debruça, à guisa de comparação com os ouvintes, são ainda bastante restritas. Mesmo com a suposta “igualdade” de escolha, os processos seletivos inadequados cerceiam a liberdade do sujeito e dificultam a sua inserção no mercado.

Portanto, certas imposições encontram raízes na ignorância daqueles que advogam pelo padronização, pela uniformização dos costumes e dos traços identitários. Uma investigação sensível da história do sujeito revela embates intrínsecos, pois cada um “dá a largada” de distintos pontos de partida e está submetido a diferentes variáveis, características as quais fogem, até certo ponto, de seu controle. É ilusória a ideia de uma identidade una, finalizada, completa e abalizada. De maneira oposta, o passar do tempo vai revelar a ambiguidade natural dos processos constitutivos, dado que o sujeito é um há-de-vir: não somente uma ligação com o passado, mas também uma expectativa de futuro, com seus anseios pessoais e intransferíveis. É o que explicita Bauman (2005) no fragmento a seguir:

As pessoas em busca de identidade se vêem invariavelmente diante da tarefa intimidadora de “alcançar” o impossível: essa expressão genérica implica, como se sabe, em tarefas que não podem ser realizadas no “tempo real”, mas que serão presumivelmente realizadas na plenitude do tempo (BAUMAN, 2005, p. 16-17).

O passar do tempo incorpora as feições conflitantes da existência humana, na *performance* com que os sujeitos se manifestam. No âmbito do trabalho, isso não implica em



deixar de lado uma ou outra profissão, mas ampliar os horizontes desse grupo social para se constituírem, plenamente, como cidadãos.

## PROJEÇÕES NO CENÁRIO LEGISLATIVO

A comemoração de 20 anos da Lei da Libras, como referido anteriormente, convida a comunidade científica a uma reflexão conjunta, a um olhar da trajetória até então percorrida. Indubitavelmente, a passagem do tempo foi marcada pela cisão de determinados grupos e pela mudança de propósitos – em termos mais claros, as perturbações de duas décadas atrás não ressoam na contemporaneidade do mesmo modo como o faziam. Essa redefinição dos termos é visível em um contraste que se faz evidente: fortaleceram-se e enfraqueceram-se, simultaneamente, os movimentos sociais, dissonância natural em uma época de crise.

Por um lado, como exemplo direto de avanço nas pautas progressistas, trazemos à tona a legislação vigente, anos-luz à frente da insegurança estatutária em que se encontrava o povo surdo. De mesmo modo, ocorreu uma ressignificação de vocábulos de teor notadamente colonialistas e pejorativos, os quais parecem ser fruto das proposições da Teoria Crítica. Logo, expressões estigmatizadas, por muito tempo apresentadas com naturalidade, viram seu espaço ser comprimido no meio acadêmico e, paulatinamente, nas conversações espontâneas. Para além disso, houve uma expansão notável no âmbito trabalhista, consequência da Lei das Cotas e da conscientização popular no que se refere à individualidade da pessoa surda.

Por outro lado, em virtude da polarização científica e do divisionismo social, está em curso um movimento retrógrado, uma retorno em curso às políticas segregacionistas, motivo pelo qual se deve manter uma posição crítica quanto às determinações legislativas. Em tempos atribulados, a união da comunidade surda, em prol da manutenção das lei e dos decretos conquistados, é imprescindível. Ainda, faz-se preciso um deslocamento contínuo em direção ao reconhecimento do Outro e o repúdio a quaisquer manifestações de cunho ouvintista.

Feito um panorama deveras sintético do momento vivido, fica evidente a importância da Lei da Libras como marcador simbólico dos sutis avanços da comunidade surda na busca

por dignidade humana. Essas reflexões esparsas são um indicativo de que a inequidade ainda persiste e encontra brechas, mesmo jurídicas, para fazer-se presente.

## REFERÊNCIAS

ANDRÉ, M. **Etnografia da prática escolar**. Campinas, SP: Papirus, 1995.

BAKHTIN, M. **Estética da criação verbal**. Tradução de Paulo Bezerra. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

BAUMAN, Z. **Identidade**: Entrevista a Benedetto Vecchi. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

BRASIL. Decreto nº 5626. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Publicada no Diário Oficial da União em 22/12/2005.

BRASIL. Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm)> Acesso em 16 out. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Lei nº 10.436, 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

HALL, S. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

IANNI, O. **Globalização**: novo paradigma das ciências sociais. São Paulo: Civilização Brasileira, 1994.

KLEIMAN, A. B. Agenda de pesquisa e ação em Linguística Aplicada: problematizações. In: MOITA-LOPES, L. P. (Org.). **Linguística aplicada na modernidade recente**: festschrift para Antonieta Celani. São Paulo: Parábola, 2013.



PERLIN, G. **O ser e o estar sendo surdo**: alteridade, diferença e identidade. 2003. 152 p. Tese (doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003.

PERLIN, G. T. T. Identidades Surdas. In: SKLIAR, C. (org.) **A surdez**: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Editora Mediação, 1998.

STOKOE. W. **Sign Language Structure**. Silver Spring: Linstok Press, 1960.

WOODWARD, K. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, T (org.). **Identidade e diferença**: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Editora Vozes, 2000.